



DECRETO N.º 011, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais e nos órgãos da Administração Pública Local, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os serviços nas repartições públicas municipais e nos órgãos da Administração Pública Local, com o atendimento externo, observadas todas as medidas de segurança e higiene citadas nesse decreto, ocorrerão normalmente em funcionamento em período integral.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

